

OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL

PORTARIA Nº 135 DE 11 DE Maio DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08 de 28 de outubro de 2008, e a Deliberação 63/09, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas nesta Portaria ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, no âmbito nacional, internacional.

Art. 2º Substituir o Certificado de Operador de Transporte Multimodal – COTM, expedido nos termos das Resoluções ANTT nº 970, de 25 de maio de 2005, para constar a alteração ora autorizada, mantendo as respectivas validades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INTERESSADA: WR TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA-ME

CNPJ: 08.754.934/0001-20

Nº. DO PROCESSO: 50500.028472/2011-25

ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

INTERESSADA: RODOBELÉM TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 05.573.324/0001-32

Nº DO PROCESSO: 50500.030684/2011-72

ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas